



Exmo. Sr.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para gerenciar os estágios, bem como para proporcionar maiores oportunidades aos estudantes;

Considerando que a experiência no meio público traz grandes benefícios aos estudantes, vez que pode acarretar em maior taxa de empregabilidade ao estagiário que possuir destaque.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 03 de fevereiro de 2023.

Eduardo Zandoná Paiz,

Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração, Projetos e Planejamento.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que a referida contratação será efetuada em conformidade com o valor disponível nos saldos de recursos próprios.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá realizar os serviços de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamento.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade
08	Descrição da solução	A contratada poderá realizar a execução do objeto imediatamente após a formalização da contratação.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Não se aplica.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a contratação visa melhorar o atendimento aos estudantes do município proporcionando experiência profissional antes da conclusão do curso.

São João da Urtiga/RS, 03 de fevereiro de 2023.

Eduardo Zandoná Paiz,

Secretário Municipal Projetos, Planejamento e Administração.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra maior oportunidade para os alunos obterem experiência, como também para ter um auxílio financeiro para auxiliar nos custos.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para realização de agenciamento de estágios para estudantes, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 003/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente;
- d) **Valor total da contratação:** 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade;
- e) **Prazo:** Início imediato após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

São João da Urtiga/RS, 06 de fevereiro de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 003/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente.
- d) **Valor total da contratação:** 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade;
- e) **Prazo:** Início imediato após a assinatura do contrato
- f) **Fornecedores:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 03 de fevereiro de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03 Secretaria municipal de administração

2006 Manutenção das atividades da secretaria de administração

339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (32)

Subelemento da despesa 99010000

Vínculo 0001

São João da Urtiga/RS, 24 de janeiro de 2023.

Alex Rufatto

Contador



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, através do Sr. Secretário Eduardo Zandoná Paiz, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realização do serviço de agenciamento de estágios para os estudantes do Município de São João da Urtiga/RS.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade, pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS, do município de Porto Alegre/RS, ofertada ao município de São João da Urtiga/RS;

- 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade, pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS, do município de Porto Alegre/RS, ofertada ao município de Trindade do Sul/RS;



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade, pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS, do município de Porto Alegre/RS, ofertada a Câmara de Vereadores de Campos Borges/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada a divulgação prevista no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 06 de fevereiro de 2023.

Jeferson Zanella

OAB/RS 45.625

Assessor Jurídico



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente para a Secretaria Municipal da Administração, Projetos e Planejamento do Município de São João da Urtiga/RS, pelo valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em uma estimativa para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que essa contratação é essencial para a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria dos serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos;

A contratação desta empresa para agenciamento de estágios para estudantes, do ensino fundamental (anos finais) ao ensino superior, incentivando os jovens a ingressarem no mercado de trabalho.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Projetos e Planejamento, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95**, localizada a Rua Dom Pedro II, 861, CEP 90550-142, no município de Porto Alegre/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, vencedora do presente certame, perfazendo o valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em uma estimativa para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA



Cumprе destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga/RS, 06 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Rubia Prodocimo
Agente de Contratação

Thalia Marcon
Membro

Moisés Ernesto Borges
Membro

Anderson Pereira Spironello
Membro

Indiane Ines Bianchi
Membro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 003/2023;
- c) Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente.
- d) Valor total da contratação:** 10 % sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado à municipalidade;
- e) Prazo:** Início imediato após a assinatura do contrato
- f) Fornecedores:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95;**
- g) Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 06 de fevereiro de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 003/2023; **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente; **Valor:** 10% sobre o valor da bolsa auxílio estágio de cada estagiário vinculado a municipalidade; **Fornecedor:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

São João da Urtiga/RS, 06 de fevereiro de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal